



# Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM  
22/10/2018 no jornal  
Diário Of. Est. n.º 1629

LEI Nº 3506/2018

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.761,14 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 101.761,14 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 101.761,14


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 101.761,14**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTE PROJETO DE LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2018, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROGRAMA VIGIASUS, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE.

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL